

## Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

## PORTARIA Nº 034-R, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 432.850,00 para o fim que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso I, da Lei Nº 11.011, de 04 de julho de 2019, no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo 2020-F4HTG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 432.850,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON**

Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181. 0561. 3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0101	432.850
	Equipamentos e material permanente			
<b>TOTAL</b>				<b>432.850</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181. 0561. 3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0107	432.850
<b>TOTAL</b>				<b>432.850</b>

Protocolo 607780

**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 54 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21.07.2008. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, de acordo com o Decreto 4712-R de 21 de agosto de 2020: Michele Gasparini Miranda - n.º funcional 2941104 Ana Claudia Santos Fraga - n.º funcional 2821826 Katia Cesconeto de Paula - n.º funcional 3509630 Ligia da Motta Silveira Borges - n.º funcional 3351041 Silvia dos Santos Merilho - n.º funcional 3725936 Parágrafo único. A coordenação da comissão ficará a cargo da servidora Michele Gasparini Miranda. Art. 2º - Compete à Comissão coordenar, executar e monitorar as ações essenciais à eficácia da implementação e gestão do regime de Teletrabalho no IJSN. Art. 3º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RICARDO DE CASTRO CERQUEIRA

Diretor Presidente

Protocolo 607836

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**

CADASTRO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO - LISTA "C2" (RETINÓIDES).

Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A**Nome fantasia: **DROGASIL**Endereço: **AV. CENTRAL (QUADRA GLEBA C2D), 37, COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA, ES, CEP: 29167-114**Nº do processo: **89061799**CNPJ: **61.585.865/2305-80**

A Empresa se encontra cadastrada neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS/ES sob nº **015/20** para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista "C2" (RETINÓIDES) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, conforme determina o art. 124, capítulo X, Instrução Normativa, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2020

**JULIANO MOSA MAÇÃO**

Chefe de Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 607721

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, CONVOCA os membros do colegiado para a 83ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, a ser realizada "ON-LINE" no 10 de setembro de 2020, quinta-feira, no período de 14 às 18 horas, na plataforma digital <https://webconf.prodest.es.gov.br/CES>

**PORTARIA Nº 269-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e,

**CONSIDERANDO**

a Portaria Ministerial 2.616/98, a qual torna obrigatória a criação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH nas instituições de direito público e privado envolvidas nas atividades hospitalares de assistência a saúde,

**RESOLVE**

**Art.1º CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 463-S, de 18 de novembro de

**PAUTA:**

**1- Eleições para Presidente do Conselho Estadual de Saúde para o mandato de setembro de 2020 a setembro de 2021.**

Coordenação: Presidente do CES

Tempo: 90 minutos

**2 - Eleições para Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o mandato de setembro de 2020 a setembro de 2021.**

Coordenação: Presidente do CES

Tempo: 90 minutos

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Protocolo 607598